



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre desafetação e alienação de bens móveis de uso especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Desafeta os bens móveis de uso especial a seguir discriminados e autoriza a alienação pelo Poder Executivo Municipal:

I - Gol Special, Ano 2003, Marca/Modelo Wolkswagem 2003/2004, Cor Branca, Placa ALD-2374, gasolina, Chassis: 9BWCA05Y24T011245;

II - Gol Special 1.0, Ano 2004, Marca/Modelo Wolkswagem 2004, Cor Cinza, Placa ALV-6325, gasolina, Chassis: 9BWCA05Y14T132543;

III - Gol Special, Ano 2001, Marca/Modelo Wolkswagem 2001, Cor Branca, Placa AJY-9454, gasolina, Chassis: 9BWCA05Y7ITI96016;

IV - Caminhão Wolkswagem 13.130, Ano 1986, Modelo 1986, Cor Branco, Placa AIN-6180, Chassis VO32106;

V - Caçamba Basculante de 5m³ para caminhão;

VI - Triturador Forrageiro MO.D IS-1 com 02 pneus.

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei, será efetivada por procedimento licitatório na modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação, nomeada especificamente para o ato.

Art. 3º O produto da alienação dos bens será destinado, exclusivamente, para aquisição de equipamentos e veículos de uso da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração